



INDICAÇÃO Nº 110/83.

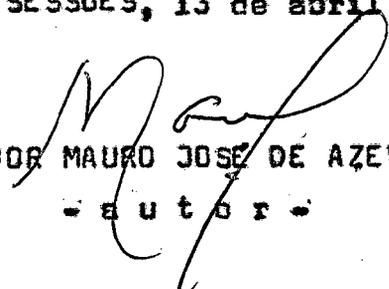
Senhor Presidente,

Se é verdade que o Executivo Municipal tem o dever de cumprir com sua obrigação em assuntos que envolvam a Comunidade é elementar o papel atribuído ao Legislativo que através dos seus representantes no contato diário com os problemas do Município contribui para que a Administração Municipal leve a bom termo o seu trabalho.

Um dos exemplos mais marcantes que envolvem as necessidades do Município de Cabo Frio, diz respeito, sobretudo, às obras primárias de melhoramento urbano tipificadas em pavimentação e saneamento básico.

Elementar é a função do Vereador, como elementar é a Indicação, que solicito seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Soberano Plenário, para que tome as medidas necessárias para o calçamento da Rua Visconde de Ouro Preto, localizada no Bairro Guarani em São Cristóvão, primeiro Distrito deste Município.

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 1983.


VEREADOR MAURO JOSÉ DE AZEVEDO

- a u t o r -